



Certifico que Portaria/SEMOPB
 n° 019/2024
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei
 Municipal com redação dada pela emenda nº
 De 09/05/2019
 Data: 06/03/2024
 Servidor(a): [assinatura]
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOPB/N° 019/2024

“DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DO CONTRATO N° 00699/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA MFI EMPREENDIMENTOS LTDA ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° – DESIGNAR o servidor público efetivo no cargo de Engenheiro Civil, **RUY CANDIDO ATHAYDE**, para exercer a função de fiscal técnico e a servidora contratada no cargo de Engenheira de Segurança do Trabalho, **VANÚBIA ALVES NEVES**, para exercer a função de fiscal administrativa do contrato nº 000699/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2023, advinda da Pregão Presencial SRP nº 003/2023, Processo nº 063/2023, gerenciada pelo consórcio público Prodnorte – ID Cidades – TCE/ES 2023.501C2600017.02.0009 – Processo administrativo nº 019250/2023 – ID Cidades nº 2023.058E0600005.16.0016, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de demolição comum, conserto, instalação, montagem e operação do Município de Presidente Kennedy/ES, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa “**MFI EMPREENDIMENTOS LTDA**”.

Art. 2° - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução contratual, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3° – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

[assinatura]
 Presidente Kennedy-ES; 06 de março de 2024

CERTIDÃO
Portaria/SEMOPB
N° 019/2024
 Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal,
 com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
 Em: 06/03/2024
 Servidor: [assinatura]



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
 N° 000449/2024
 06/03/2024 - 13:34:17
 SEMOPB/PK [assinatura]



Certifico que Portaria/SEMObH
nº 020/2024
 Foi publicado na forma do Art. 6º da Lei nº 12.527/2012
 Municipal com redação dada pela Emenda nº 014
 De 09/05/2019.
 Data: 06/03/2024
 Servidor(a): [assinatura]
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMObH/Nº 020/2024

“DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DO CONTRATO Nº 00698/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA MFI EMPREENDIMENTOS LTDA ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público efetivo no cargo de Engenheiro Civil, **RUY CANDIDO ATHAYDE**, para exercer a função de fiscal técnico e a servidora contratada no cargo de Engenheira de Segurança do Trabalho, **VANÚBIA ALVES NEVES**, para exercer a função de fiscal administrativa do contrato nº 000698/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2023, advinda da Pregão Presencial SRP nº 003/2023, Processo nº 063/2023, gerenciada pelo consórcio público Prod Norte – ID Cidades – TCE/ES 2023.501C2600017.02.0009 – Processo administrativo nº 33942/2023 – ID Cidades nº 2023.058E0600005.16.0017, que visa a contratação de empresa para prestação de conservação, reparação, adaptação e manutenção preventivo e corretivo de logradouros e vias públicas, abrangendo a correção toda infra estrutura das vias urbanas e rural do Município de Presidente Kennedy/ES, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **“MFI EMPREENDIMENTOS LTDA”**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução contratual, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 06 de março de 2024

CERTIDÃO
Portaria/SEMObH
nº 020/2024
 Publicado na forma do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
 Em: 06/03/2024
 Servidor: [assinatura]
 Luz Fernando
 Secretário Municipal



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000450/2024
06/03/2024 - 13:35:26
 SEMOBH/PK
 PORTARIA/SEMObH/Nº020/2024



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 021/2024

CERKL AU
Certifico que
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014 De 09/05/2019.
Data: 07/03/24
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONVÊNIO Nº 01/2024 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PDT), PLANO DIRETOR DE CIDADES INTELIGENTES (PDCI), ESTUDOS E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE PRESIDENTE KENNEDY, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES PMPK E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público contratado no cargo de Engenheiro Civil, **LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA**, para exercer a função de fiscal técnico do Convênio nº 01/2024 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PDT), PLANO DIRETOR DE CIDADES INTELIGENTES (PDCI), ESTUDOS E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE PRESIDENTE KENNEDY, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES PMPK E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução do convênio, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO	
Procuradoria Semobh/03	
021-2024	
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019	
Em:	07 / 03 / 2024
Servidor:	Apresente

Presidente Kennedy-ES; 07 de março de 2024

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação



PORTARIA/SEMOBH/Nº 021/2024

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000457/2024
07/03/2024 - 13:06:25
SEMOBH/PK



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 022/2024



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000586/2024
21/03/2024 - 15:22:40
SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 022/2024

“ALTERA ARTIGO 1º, DA PORTARIA/SEMOBH Nº 094/2023, QUE DESIGNA FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 546/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA LOCKIN CONSTRUTORA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público contratado no cargo de Engenheiro Civil, o Sr. **CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA**, para exercer a fiscalização técnica e a servidora pública contratada por designação temporária no cargo Técnica de Segurança do Trabalho, a Sra. **GESSICA LIMA PRADO**, para exercer a fiscalização administrativa, do contrato nº 546/2023 – Regime Diferenciado de Contratação nº 004/2023 - Processo nº 001920/2023 – ID Cidades – TCEES: 2023.058E0600005.01.0002, que visa a “contratação de empresa para execução dos serviços de melhorias operacionais e pavimentação da Rodovia Municipal do trecho 4.3 que ligando as comunidades Monte Belo, Mineirinho e Campinas (ES-297), com extensão total de 12,72KM – subdividindo em lote 01 (8,99KM) e lotes 02 (3,73km), que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **LOCKIN CONSTRUTORA LTDA.**”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços/aquisição contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,	PUBLIQUE-SE,	CUMPRA-SE
<p>CERTIDÃO</p> <p>Portaria SEMOBH Nº 022/2024</p> <p>Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.</p> <p>Em: 21/03/2024</p> <p>Servidor: <i>[assinatura]</i></p>	<p>Presidente Kennedy-ES; 21 de março de 2023</p> <p><i>[assinatura]</i></p> <p>Luiz Fernando Busato Barros Secretário Municipal de Obras e Habitação</p>	<p>CERTIDÃO</p> <p>Cerifico que Portaria SEMOBH Nº 022/2024</p> <p>Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.</p> <p>Data: 21/03/2024</p> <p>Servidor(a): <i>[assinatura]</i></p> <p>Câmara Municipal de Presidente Kennedy, ES</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 023/2024



PROCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000587/2024
21/03/2024 - 15:23:25
SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 023/2024

“ALTERA ARTIGO 1º, DA PORTARIA/SEMOBH Nº 040/2023, QUE DESIGNA FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO 162/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público contratado no cargo de Engenheiro Civil, o Sr. **CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA**, para exercer a fiscalização técnica e a servidora pública contratada por designação temporária no cargo Técnica de Segurança do Trabalho, a Sra. **GESSICA LIMA PRADO**, para exercer a fiscalização administrativa do contrato nº 162/2023 – CP 03/2021, proveniente do processo administrativo nº 11169/2020, que visa a contratação de empresa para execução dos serviços de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia municipal do trecho 2.6 ligando as comunidades de São Paulo à Água Pretinha, com extensão de 4,70KM, que celebram entre si a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI.**”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

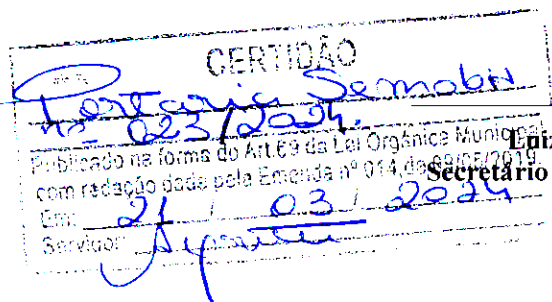
Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE



Presidente Kennedy-ES; 21 de março de 2023

CERTIDÃO

Certifico que Portaria Semobh nº 023/2024

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.

Data: 21 / 03 / 2024

Servidor(a): Luiz Fernando Busato Barros

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 024/2024



PROCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000588/2024

21/03/2024 - 15:24:04

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 024/2024

“ALTERA ARTIGO 1º, DA PORTARIA/SEMOBH Nº 39/2022, QUE DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 483/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público contratado no cargo de Engenheiro Civil, o Sr. **CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA**, para exercer a fiscalização técnica do contrato nº 483/2020 - proveniente do processo administrativo nº 5594/2020 – concorrência pública nº 000004/2020, que visa a contratação de empresa para realização de obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vicinal municipal dos trechos 6 e 7, São Salvador a divisa com Itapemirim (Nova Canaã) e Dois Corações a Comissão, com extensão total de 13,46 km, que entre si celebram o município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa Abbey Construtora e Imobiliária Ltda”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,	PUBLIQUE-SE,	CUMPRE-SE
<p>CERTIDÃO</p> <p>Portaria/SEMOBH/Nº 024/2024</p> <p>Publicação na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela emenda nº 014 de 09/05/2019.</p> <p>Em: 21/03/2024</p> <p>Servidor(a): </p>	<p>Presidente Kennedy-ES; 21 de março de 2024</p> <p></p> <p>Luiz Fernando Busato Barros</p> <p>Secretário Municipal de Obras e Habitação</p>	<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico que a Portaria/SEMOBH nº 024/2024</p> <p>Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014, De 09/05/2019.</p> <p>Data: 21/03/2024</p> <p>Servidor(a): </p> <p>Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES</p>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEMOBH/Nº 025/2024



PORTARIA/SEMOBH/Nº 025/2024

**PROCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000589/2024
21/03/2024 - 15:24:30
SEMOBH/PK**

“ALTERA ARTIGO 1º, DA PORTARIA/SEMOBH Nº 43/2022, QUE DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 48/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI - EPP”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público contratado no cargo de Engenheiro Civil, o Sr. CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA, para exercer a fiscalização técnica do contrato nº 48/2019 - proveniente do processo administrativo nº 15.599/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00011/2018 , que visa a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção e conservação rodoviária no Município De Presidente Kennedy - ES, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI - EPP”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

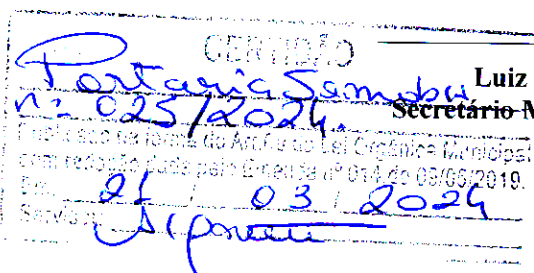
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 21 de março de 2023



CERTIDÃO
Certifico que Portaria Kennedy
Nº 025/2024
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 21/03/2024
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 026/2024



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000590/2024

21/03/2024 - 15:25:05

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 026/2024

“ALTERA ARTIGO 1º, DA PORTARIA/SEMOBH Nº 28/2011, QUE DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 336/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES e a empresa ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público contratado no cargo de Engenheiro Civil, o Sr. **CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA**, para exercer a fiscalização técnica do contrato nº 336/2021, proveniente do processo administrativo nº 16291/2020 – concorrência pública nº 05/2020, que visa a “contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação de diversas ruas de Praia das Neves, neste Município, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio as Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

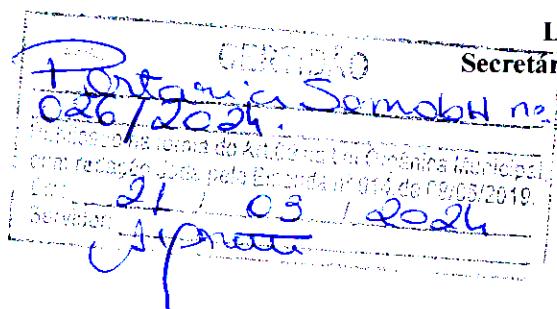
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 21 de março de 2023

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação



CERTIDÃO
Certifico que Portaria Semobh nº
026/2024
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 114
De 09/05/2019.
Data: 21/03/2024
Servidor(a): Dr
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES